



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS –GO

LEI 1.262 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado nesta data mediante
Aprovação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 13 / 12 / 2019

Cassio Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348, 2018

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO
LADAINHA GOIÁS DE PALMEIRAS
DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO
LADAINHA GOIÁS DE PALMEIRAS DE GOIÁS;

Art. 2º - A Associação Instituto Ladainha de Palmeiras de Goiás, fundado em
24 de fevereiro de 2006, tem sede na Rua Guimar Guimarães, Quadra 16, Lote 20,
Residencial Maria Pires Perillo, nesta cidade de Palmeiras e Goiás;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, Estado
de Goiás, aos 13 de Dezembro de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal